

|                                  |                         |                                                                                                    |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização das entrevistas       | 01/09/2025 a 03/09/2025 | Caso a entrevista seja remota, o link será disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição |
| Resultado preliminar             | 05/09/2025              | No Jouern e no site da UERN - <a href="http://portal.uern.br">http://portal.uern.br</a>            |
| Recursos do resultado preliminar | 06/09/2025              | Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 9.1 deste Edital                                 |
| Resultado final                  | 09/09/2025              | No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br">http://portal.uern.br</a> e no JOUERN            |

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É vedado ao discente bolsista assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
- 18.2. Eventual impugnação ao presente Edital poderá ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação, devendo ser enviada para o e-mail [pibid@uern.br](mailto:pibid@uern.br).
- 18.3. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pela Diretoria de Cursos e Inovação Curricular (DCIC) e pela Coordenação Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/Uern, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Consepe.
- 18.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).
- 18.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).
- 18.6. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na "Agenda 2030" da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.
- 18.7. Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.
- 18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró 12 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira

Coordenador Institucional do PIBID/UERN

## ANEXOS:

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)

[ANEXO III](#)

[ANEXO IV](#)

## PROPEG

## Divulgação do Resultado Preliminar

### Processo de Seleção para Composição do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação - CIPI

A Diretoria de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) torna público o resultado preliminar do processo de seleção para composição do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação CIPI.

A lista final com os(as) candidatos(as) classificados(as), conforme os critérios estabelecidos no Edital, encontra-se disponível no link abaixo.

Segue link com resultado final:

<https://portal.uern.br/propeg/wp-content/uploads/2025/08/P-Publicacao-PAG-PROPEG.pdf>

Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG

Presidente do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação - CIPI

## PRAE

## Edital Nº 82 -PRAE-2025

### Torna Público O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas em Estágio Não-Obrigatório Interno da Uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Edital de resultado preliminar do processo seletivo para preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern, para atuação no âmbito da UERN.

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1 Resultado Preliminar no processo seletivo de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN.
- 1.2. Os (As) candidatos(as) que estão com a indicação "APROVADO(A)", foram aprovados nas vagas ofertadas.
- 1.3 Os (As) candidatos que estão com a indicação "CLASSIFICADO(A)", não foram aprovados dentre as vagas ofertadas, mas poderão ser convocados para assumir vagas remanescentes do processo.
- 1.4. No surgimento de vagas, os candidatos que ficaram classificados ficam sujeitos à convocação para ocupá-las.
- 1.5. Os (As) candidatos(as) que estão com a indicação "DESCCLASSIFICADO(A)", não foram aprovados na entrevista e retornarão ao banco de cadastro.

#### 2. DO RECURSO

- 2.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo através do link específico, FORMULÁRIO DE RECURSOS no dia 11/08/2025, até as 22:00h.
- 2.2. O resultado dos recursos será divulgado via Edital no portal da UERN no dia 13/08/2025 (<https://portal.uern.br>).

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN

### ANEXO ÚNICO - QUADRO DE RESULTADO PRELIMINAR

## Edital Nº 83 PRAE/UERN/2025

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; bem como a Resolução n. 22/2024 - CD, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre a abertura de campo de estágio não-obrigatório no âmbito da Fuern para discentes de outras Instituições de Ensino Superior; torna público o Processo Seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), Campus Central, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas imediatas e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva para Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) nas áreas de Arquitetura/ Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, respectivamente.
- 1.2. O local do estágio será na Reitoria da Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte (UERN), situada à Rua Dr. Almino Afonso, n. 478, Centro, Mossoró-RN.

1.3. A jornada de trabalho é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais presenciais, de segunda a sexta-feira.

1.4. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o limite de 2 (dois) anos, caso haja interesse das partes e desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino.

1.5. A jornada será exercida, preferencialmente, no período da manhã, das 08h às 12h, com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor.

1.6. O estagiário receberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago em conta corrente de sua titularidade.

1.7. Caberá à Uern a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.8. A Seleção terá validade por um ano.

#### 2. DO QUADRO DE VAGAS.

2.1. O quadro de vagas está distribuído por curso, contendo os requisitos necessários.

| ÁREA/CURSO              | PRÉ-REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VAGAS                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | Estar cursando a partir do 7º período do curso de Arquitetura;<br>Disponibilidade de estágio pela manhã (9h às 13h), com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor.<br>Possuir habilidade no uso de softwares de projeto e representação gráfica: AutoCAD, Sketchup, Revit.                 | 02                     |
| Engenharia Civil        | Estar cursando a partir do 8º período do curso de Engenharia Civil.<br>Disponibilidade de estágio pela manhã (9h às 13h), com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor.<br>Possuir habilidade no uso dos softwares Excel e AutoCAD; Possuir habilidade no uso do software AltoQi.          | 01                     |
| Engenharia Elétrica     | Estar cursando a partir do 7º período do curso de Engenharia Elétrica;<br>Disponibilidade de estágio pela manhã (9h às 13h), com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor;<br>Possuir habilidade no uso de softwares de projeto e representação gráfica: AutoCAD, Revit e AltoQi Elétrico. | 01 Cadastro de reserva |

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1 Os(As) estagiários(as) auxiliarão os profissionais do Setor de Obras Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras, conforme o Curso.

##### • Arquitetura e Urbanismo

- a) Auxiliar os profissionais do Setor de Engenharia no acompanhamento e fiscalização de obras;
- b) Auxiliar na representação gráfica de projetos arquitetônicos (desenvolvimento, detalhamento e especificações);
- c) Acompanhamento de visitas técnicas;
- d) Preparação de documentação técnica;
- e) Auxílio no levantamento de dados e medidas (dimensões) em campo;